



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 671/12**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro no Orçamento de 2012, na importância de **R\$ 50.999,41** (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº. 610/12, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	3.3.90.39.00	1.200,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	3.3.90.47.00	23.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	3.3.90.14.00	3.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	3.1.90.13.02	2.800,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	3.3.90.36.00	13.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	3.3.90.39.00	3.754,41
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	01 – Próprios	3.3.90.30.00	745,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	01 – Próprios	4.4.90.52.00	2.500,00
<b>Total</b>			<b>50.999,41</b>

**Artigo 2º**- Os recursos para atendimento de que trata o Art. 2º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2012.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito